



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 17/2026

O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 02 de março de 2026, conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 072.4404.2026.0001300-17,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a inclusão, no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Agronomia, do campus universitário de Vitória da Conquista — referente ao currículo criado em face da alteração curricular aprovada pela Resolução Consepe nº 18/2010 — de disciplina a ser incorporada ao elenco de componentes curriculares optativos, destinada à oferta aos discentes do referido curso, conforme especificado a seguir.

- a) Física do Solo;
Departamento responsável: Departamento de Engenharia Agrícola e Solos – DEAS;
Carga horária: 60 (sessenta) horas;
Creditação: 2.1.0.
Ementa: Fase sólida: Textura, Estrutura, Porosidade e Densidade do solo; Fase líquida: Conteúdo de água no Solo, Potencial de água no solo, Fluxos de água em solo saturado e não saturado, Regime hídrico: Infiltração e redistribuição de água no solo. Balanço hídrico. Fase gasosa: Aeração do solo; Propriedades térmicas.



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, incluindo apenas o currículo do curso de Agronomia instituído pela Resolução Consepe nº18/2010, que se encontra em processo de extinção.

Parágrafo único. A Resolução deverá atingir apenas os discentes ingressantes até o período letivo 2025.2, conforme os termos da Resolução Consepe nº 78/2025, que instituiu o novo Projeto Pedagógico para o curso, vigente para os discentes ingressantes a partir de 2026.1.

Vitória da Conquista, 17 de março de 2026.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do **Consepe**

**PUBLICADO NO
DOE**

19 MAR 2026

AD PLENAM VITAM